



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 48/2023

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE UM PRAZO MÁXIMO PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS, E APRESENTAÇÃO DE EXAMES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Paulo Sergio Valenga

A proposição coloca em apreciação no Plenário o Projeto de Lei epigrafado acima, cujo intuito é definir um prazo para agendamento de consultas, bem como instituir um dia para reconsulta, nas UBS (Unidade Básica de Saúde).

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 14 de novembro, manifesta-se pela aprovação do Projeto 48/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ~~E~~RALITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro